



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR2 Nº 148, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos
ofícios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), e considerando ainda o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na [Portaria PRR2 nº 182/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 740/2014](#), resolve:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
LUIS CESAR SOUZA DE QUEIROZ 12º OFÍCIO	LICENÇA NOJO	27/03/2017	31/03/2017	05	05	LUIZ MENDES SIMÕES 14º OFÍCIO	MAR	CÍVEL	374
LUIS CESAR SOUZA DE QUEIROZ 12º OFÍCIO	LICENÇA NOJO	27/03/2017	27/03/2017 ¹	01	01	RODÍZIO GERAL	MAR		
LUIS CESAR SOUZA DE QUEIROZ 12º OFÍCIO	LICENÇA NOJO	28/03/2017	31/03/2017	04	04	LUIZ MENDES SIMÕES 14º OFÍCIO	MAR	CÍVEL	374

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido e assinado.

¹ Cancelamento de substituição em virtude de concomitância no período, pois o Dr. Luiz Mendes Simões já encontrava-se substituindo o Dr. Celmo Fernandes Moreira no dia 27/03/2017, conforme [Portaria PRR2 nº 138, de 20 de março de 2017](#).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 mar. 2017. Caderno Administrativo, p. 14.](#)

